

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**  
**CNPJ nº 76.483.817/0001-20**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**Registro na CVM nº 1431-1**

**ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO**  
**ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

No dia treze de dezembro de dois mil e dezessete, na sede da Companhia, na Rua Coronel Dulcídio, 800 - 10º andar, Curitiba - PR, reuniram-se os membros do Conselho de Administração - CAD que ao final assinam. O Sr. Presidente, Mauricio Schulman, convidou a mim, Denise Teixeira Gomes, para secretariar a reunião, e registrou a ausência justificada do Conselheiro Antonio Sérgio de Souza Guetter. Na sequência, informou que a reunião havia sido convocada para que o Colegiado deliberasse sobre os assuntos da ordem do dia, sendo que, dos previstos na convocação, o Colegiado tratou dos seguintes: **1. Recondução dos Diretores da Copel (Holding) em virtude do encerramento do mandato; 2. Definição da nova data para realização da 196ª Assembleia Geral de Acionistas; 3. Designação de Conselheiro de Administração para preenchimento de vaga; 4. Aprovação do Planejamento Estratégico 2018/2027; 5. Realinhamento de ativos; 6. Aprovação da Proposta Orçamentária para 2018; 7. Proposta de Antecipação de Parcela de Juros sobre o Capital Próprio - JCP em substituição aos dividendos do exercício de 2017; e 8. Reporte do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE.** Os demais assuntos previstos na convocação da presente reunião foram retirados da pauta e poderão retornar em momento oportuno para deliberação deste Colegiado. A seguir, sobre o **item 1 - Recondução dos Diretores da Copel (Holding) em virtude do encerramento do mandato**, o Sr. Presidente explicou que, em cumprimento às orientações do Acionista Majoritário, formuladas por meio do ofício OF CEE/G 274/2017, relativas à composição da Diretoria da Copel (Holding), cujo mandato encerra-se em 31.12.2017, faz-se necessário que este Colegiado delibere e eleja os membros da Diretoria Executiva da Companhia. Diante disso, após discutida a questão e depois de apresentados os respectivos currículos e os documentos pertinentes: **i. declaração de desimpedimento, com base no artigo 147, § 4º, da Lei nº 6.404/1976; ii. declaração de que os indicados possuem experiência profissional e formação acadêmica compatíveis com o exercício das funções a ser desempenhadas como membros da Diretoria e não se encontram impedidos, nos termos da legislação vigente, de acordo com parecer expedido pelo Conselho de Controle das Empresas Estaduais - CCEE; e iii. de conformidade, expedidas pela Diretoria de Governança, Risco e Compliance, após realização de “background check”, por meio dos Memorandos DRC/CIC/CCOM nºs 117 a 123 de 2017, nos quais se atesta que não foram encontrados elementos que impeçam a eleição dos indicados, o Conselho de Administração, no exercício de suas competências, agindo com diligência e com o dever fiduciário de resguardar os interesses da Copel e de seus acionistas, no âmbito do artigo 15, inciso II, do Estatuto Social, e do artigo 142, inciso II, da Lei das Sociedades Anônimas - Lei das SAs, decidiu **eleger**, por unanimidade, para o mandato 2018-2019, que abrange o período de 1º.01.2018 a 31.12.2019: **a) como Diretor Presidente, ANTONIO SERGIO DE SOUZA GUETTER**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 769.614-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 574.730.999-49, residente e domiciliado na Rua Petit Carneiro nº 917, ap. 51, Água Verde, Curitiba - PR, CEP 80240-050; **b) como Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, ADRIANO RUDEK DE MOURA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da carteira de identidade RG nº 13.126.515-5/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 037.059.028-73, residente e domiciliado na Rua Major Francisco Hardy nº 220, casa 26, Campo Comprido, Curitiba - PR - CEP 81230-164; **c) como Diretor Jurídico e de Relações Institucionais, CRISTIANO HOTZ**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 27.197, portador da carteira de identidade RG nº 4.997.666-6/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 803.384.109-53, residente e domiciliado na Rua**

Eng. José Orontes Pires nº 110, casa 01, Abranches, Curitiba - PR, CEP 82130-050; **d) como Diretor de Desenvolvimento de Negócios**, HARRY FRANÇÓIA JÚNIOR, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da carteira de identidade RG 3.347.098-3/SSP-PR e da Identidade Profissional OAB 24.766/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 685.736.779-53, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sprada, 3801, casa 12/13, Campo Comprido, Curitiba - PR, CEP 81210-370; **e) como Diretor de Governança, Risco e Compliance**, FABIO MALINA LOSSO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 27.227, portador da carteira de Identidade RG nº 5.797.964-0/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.713.439-38, residente e domiciliado na Rua Gutemberg nº 49, ap. 501, Curitiba - PR, CEP 80.420-030; e **f) como Diretor Adjunto**, PAULO CESAR KRAUSS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, jornalista, portador da carteira de identidade RG nº 3.171.321-8/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 610.751.919-04, residente e domiciliado na Avenida João Gualberto nº 610, ap 502 B, Alto da Glória, Curitiba - PR, CEP 80030-000. Os eleitos tomarão posse mediante assinatura em termo específico lavrado no livro de ata de reuniões de Diretoria, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76. O Conselheiro George Hermann Rodolfo Tormin pediu para registrar em ata, por solicitação do Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE, que a remuneração dos Diretores ora reconduzidos observará, a partir de 1º de janeiro de 2018, o disposto no Art. 7º da Deliberação Normativa 01/2016, do CCEE. Em continuidade, sobre o **item 2 - Definição de nova data para realização da 196ª Assembleia Geral de Acionistas**, o Conselho de Administração, após analisar o assunto e o Ofício da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 243/2017/CVM/SEP/GEA-3, de 12.12.2017, no exercício de suas competências, agindo com diligência e com o dever fiduciário de resguardar os interesses da Copel e de seus acionistas deliberou, por unanimidade, postergar a realização da 196ª Assembleia Geral Extraordinária de 14.12.2017 para 21.12.2017. A Conselheira Leila Abraham Loria solicitou registrar em ata que, além da prorrogação da Assembleia Geral em questão, recomenda nova tentativa pela busca de consenso entre os acionistas a fim de evitar novo desgaste para a Companhia. A seguir, sobre o item 3 - Designação de Conselheiro de Administração para preenchimento de vaga, o Sr. Presidente registrou que, pelo Ofício CEEIG 249117, de 26.10.2017, o Acionista Majoritário indicou o Sr. Marco Antônio Barbosa Cândido para preencher a vaga em aberto no Conselho de Administração, devido à renúncia apresentada pelo Sr. Luiz Henrique Tessuti Dividino. Analisado o assunto, o Conselho de Administração no exercício de suas competências, agindo com diligência e com o dever fiduciário de resguardar os interesses da Copel e de seus acionistas, deliberou, por unanimidade, de acordo com o art. nº 13 do Estatuto Social da Companhia, designar o novo Conselheiro, que poderá participar das próximas reuniões deste Colegiado que venham a ocorrer a partir desta data até a realização de Assembleia Geral Extraordinária para homologar a indicação proposta. Na sequência, sobre o **item 4 - Aprovação do Planejamento Estratégico 2018/2027**, o Sr. André Luís de Castro David, Superintendente da Coordenação de Planejamento e Gestão do Desempenho Empresarial - CPL, em continuidade ao deliberado na 163ª Reunião Extraordinária deste Colegiado, de 06.12.2017, apresentou os trabalhos do Planejamento Estratégico 2018/2027 ressaltando os principais pontos e os ajustes realizados por solicitação deste Colegiado. Na sequência, o Sr. Felipe Borba da Silva, Gerente da Coordenadoria de Riscos Corporativos, em conexão ao Planejamento Estratégico apresentado, informou a respeito do Plano de Riscos Corporativos e das Subsidiárias Integrais, Copel Geração e Transmissão S.A, Copel Distribuição S.A., Copel Telecomunicações S.A. e Copel Comercialização S.A., e ressaltou que os ajustes solicitados pelos Conselheiros na reunião de 06.12.2017, estão devidamente contemplados no plano em questão. Após analisar detalhadamente o assunto, no exercício de suas competências, agindo com diligência e com o dever fiduciário de resguardar os interesses da Copel e de seus acionistas, e considerando recomendação da Diretoria Executiva da Companhia, proferida em sua 2279ª Reunião de Diretoria, de 05.12.2017, o Conselho de Administração deliberou aprovar a revisão do Planejamento Estratégico 2018-2027, os Planos Financeiros e as respectivas Metas Financeiras, além dos Planos de Riscos Corporativos, conforme apresentados, devendo ser incluído no Planejamento Estratégico: a) um indicador para monitorar as solicitações da Auditoria Interna em todos os negócios da Companhia e no Corporativo; e b) um projeto para

desenvolvimento de estudos para analisar a viabilidade de a Companhia ter um Centro de Serviços Compartilhados, centralizado. O Conselho de Administração também ressaltou que a definitiva aprovação dos investimentos para o período 2018-2027 fica condicionada à performance financeira da Copel e à execução das ações para redução do endividamento da Companhia. Sobre o item 5 – **Realinhamento de ativos**, o Sr. Harry França Júnior, Diretor de Desenvolvimento de Negócios, apresentou a situação atual dos trabalhos realizados até o momento para viabilizar o plano de realinhamento de ativos relacionados aos projetos da Companhia considerados não estratégicos. Após analisar detalhadamente o assunto, no exercício de suas competências, agindo com diligência e com o dever fiduciário de resguardar os interesses da Copel e de seus acionistas, o Conselho de Administração, determinou, por unanimidade, a realização de apresentação, pela Diretoria Executiva, de um plano de desinvestimento de ativos não estratégicos para aprovação deste Colegiado na reunião ordinária de janeiro de 2018. **Sobre o item 6 - Aprovação da Proposta Orçamentária para 2018**, o Sr. Adriano Rudek de Moura, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, apresentou a Proposta Orçamentária para o exercício de 2018 e as respectivas premissas utilizadas para a sua elaboração. Ressaltou que os respectivos montantes de recursos do exercício anterior, receitas e desembolsos previstos para o exercício de 2018, já apreciados pela Diretoria Executiva da Companhia, em sua 2278ª Reunião de Diretoria, de 28.11.2017, em milhões de reais, são os seguintes: **1) Recursos de provável saldo de caixa do exercício de 2017:** R\$887.949.000 (oitocentos e oitenta e sete milhões e novecentos e quarenta e nove mil reais) **2) Receitas Operacionais** de R\$22.387.938.000 (vinte e dois bilhões, trezentos e oitenta e sete milhões e novecentos e trinta e oito mil reais), segregadas em: **a)** Receita Operacional Bruta: R\$21.149.515.000 (vinte e um bilhões, cento e quarenta e nove milhões e quinhentos e quinze mil reais) e **b)** Receitas de Capital (dividendos de coligadas): R\$166.213.000 (cento e sessenta e seis milhões e duzentos e treze mil reais); **c)** Subvenção econômica: R\$614.838.000 (seiscentos e quatorze milhões e oitocentos e trinta e oito mil reais); e **d)** Outras Fontes: R\$457.372.000 (quatrocentos e cinquenta e sete milhões e trezentos e setenta e dois mil reais). **3) Empréstimos e financiamentos:** R\$3.916.518.000 (três bilhões, novecentos e dezesseis milhões e quinhentos e dezoito mil reais); **4) Desembolsos Não Gerenciáveis:** de R\$15.964.767.000 (quinze bilhões, novecentos e sessenta e quatro milhões e setecentos e sessenta e sete mil reais), sendo assim distribuídos: **a)** Compra de Energia: R\$6.486.748.000 (seis bilhões, quatrocentos e oitenta e seis milhões e setecentos e quarenta e oito mil reais); **b)** Transporte e Conexão: R\$1.408.306.000 (um bilhão, quatrocentos e oito milhões e trezentos e seis mil reais); **c)** Encargos Regulatórios: R\$2.086.950.000 (dois bilhões, oitenta e seis milhões e novecentos e cinquenta mil reais); **d)** Tributos: R\$5.822.212.000 (cinco bilhões, oitocentos e vinte e dois milhões e duzentos e doze mil reais); **e)** P&D e PEE: R\$160.551.000 (cento e sessenta milhões e quinhentos e cinquenta e um mil reais). **5) Desembolsos Gerenciáveis e Dividendos:** de R\$3.597.303.000 (três bilhões, quinhentos e noventa e sete milhões e trezentos e três mil reais); **6) Programa Total de Investimentos:** de R\$2.928.569.000 (dois bilhões, novecentos e vinte e oito milhões e quinhentos e sessenta e nove mil reais), distribuídos em R\$2.912.995.000 (dois bilhões, novecentos e doze milhões e novecentos e noventa e cinco mil reais) para Investimentos Corporativos e R\$15.574.000 (quinze milhões e quinhentos e setenta e quatro mil reais) para Investimentos em Participações Societárias; e **7) Serviço da dívida:** R\$3.043.259.000 (três bilhões, quarenta e três milhões e duzentos e cinquenta e nove mil reais); **8) Recursos de provável saldo final de caixa do exercício de 2018:** R\$1.658.507.000 (um bilhão, seiscentos e cinquenta e oito milhões e quinhentos e sete mil reais). Após analisar detalhadamente o assunto, no exercício de suas competências, agindo com diligência e com o dever fiduciário de resguardar os interesses da Copel e de seus acionistas, e considerando recomendação da Diretoria Executiva da Companhia, proferida em sua 2278ª Reunião de Diretoria, de 28.11.2017, o Conselho de Administração deliberou aprovar, por unanimidade, a Proposta Orçamentária para 2018, a qual sofrerá revisão trimestral, em especial nas contas de custeio, no intuito de que os valores sejam reduzidos, conforme recomendação deste Colegiado, principalmente em relação a gastos com marketing, publicidade e patrocínios. Adicionalmente, o Conselho de Administração determinou que sejam tomadas ações mais efetivas para a alienação de ativos da Companhia, subsidiando o processo de

revisão orçamentária. Em continuidade, sobre o **item 7. Proposta de Antecipação de Parcela de Juros sobre o Capital Próprio - JCP em substituição aos dividendos do exercício de 2017**, o Sr. Adriano Rudek de Moura, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, apresentou o resultado do planejamento realizado para redução da carga tributária da Copel, com consequente impacto positivo no resultado e na gestão de caixa, rigorosamente de acordo com a legislação tributária vigente. Registrou que o planejamento apresentado está respaldado na Lei nº 9.249, de 26.12.1995, que permite a dedutibilidade para fins de apuração de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro de valores referentes a Juros sobre o Capital Próprio - JCP declarados aos acionistas dentro do exercício social em curso. Ressaltou que, para fins de apuração do valor a ser declarado, foi observada a projeção de resultado societário para o exercício de 2017, em cenário conservador, e consequente distribuição de dividendos ainda considerada a premissa de distribuição de 25% do lucro ajustado. Em atendimento ao Estatuto Social da Companhia, foi observado como limitador a base de dividendo obtida até 30 de junho do corrente exercício, no valor de R\$559.375.306,00 e em atendimento aos limites fiscais, foi observada a variação da TJLP sobre o Patrimônio Líquido, o que permitiria uma apropriação de JCP na ordem de R\$987.663.612,00. Também foi analisado e confirmado que não há impedimentos nos contratos, cântulas e/ou escrituras vigentes do Grupo Copel quanto a antecipação ora proposta. O Sr. Moura registrou que, realizados os estudos pertinentes para maximização dos ganhos tributários consolidados e, respeitados os limites acima, propõem-se a distribuição de R\$266.000.000,00 (duzentos e sessenta e seis milhões de reais) de JCP, o que refletirá uma economia tributária na ordem de R\$61.000.000,00 (sessenta e um milhões de reais), bem como uma preservação de caixa na ordem de R\$91.000.000,00 (noventa e um milhões de reais), em virtude da utilização de créditos fiscais por parte da Copel (Holding). Tal proposta remunerará os acionistas da Companhia com posição em 28.12.2017, na forma de antecipação de parcela de Juros sobre o Capital Próprio – JCP, em substituição aos Dividendos do exercício de 2017. Por fim, o Sr. Moura informou que, uma vez aprovada a distribuição nos termos propostos, as ações serão negociadas "ex-juros" a partir de 02.01.2018 inclusive, que a data de pagamento será deliberada na Assembleia Geral Ordinária que apreciará a destinação do resultado de 2017 a ser realizada até abril de 2018, e que serão realizadas as devidas comunicações ao mercado. Após análise do assunto, o Conselho de Administração, em consonância à deliberação da Diretoria Reunida, manifestada em sua 2280 Reunião, de 11.12.2017, aprovou, por unanimidade, a antecipação de parcela de Juros sobre o Capital Próprio - JCP, em substituição aos dividendos obrigatórios, do exercício de 2017, aos acionistas com posição em 28.12.2017, de acordo com a Lei n.º 9.249/95, como segue: a) Juros sobre o Capital Próprio em substituição aos dividendos, no valor bruto de R\$266.000.000,00 (duzentos e sessenta e seis milhões) a ser assim distribuído: i) R\$0,92624 por ação ordinária (ON); ii) R\$2,89050 por ação preferencial classe A (PNA); e iii) R\$1,01887 por ação preferencial classe B (PNB); e b) as ações serão negociadas "ex-juros" a partir de 02.01.2018 inclusive. O provento distribuído, bem como a data de pagamento, serão ratificados na Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, a ser realizada até abril de 2018, a qual analisará o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2017. Ao final, sobre o **item 8 – Reporte do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE**, os Membros do Comitê de Auditoria Estatutário repassaram aos Conselheiros de Administração informações sobre assuntos tratados em sua 164ª Reunião, realizada em 13.12.2017, e sugeriram algumas recomendações: **i.** recomendaram, considerando o grande número de controles internos para atender a Auditoria Independente, Deloitte, e em cumprimento às Leis Sarbanes Oxley e 13.303/2016, que o Conselho de Administração pautar para suas reuniões o tema relacionado ao desenvolvimento de estudos para analisar a viabilidade de a Companhia ter um Centro de Serviços Compartilhados, centralizado, com a finalidade de gerar maior eficiência e eficácia com a centralização das atividades meio, tais como contabilidade, tesouraria, suprimento, compras, recursos humanos e tecnologia da informação, e convide representantes da consultoria que já iniciou estudos sobre a matéria e representantes do Gabinete de Gestão Estratégica (GGE) da Companhia para apresentar informações atualizadas sobre o tema; **ii.** que o Conselho de Administração pautar para suas reuniões o tema relacionado à criação de uma área de controladoria centralizada, na Diretoria de

Finanças e de Relações com Investidores, para atender a Copel (Holding), as suas Subsidiárias Integrais e para todas as empresas em que a Copel tenha participação relevante; e **iii.** que o Conselho de Administração tome conhecimento dos estudos a serem realizados pela Diretoria de Finanças e de Relações com Investidores, juntamente com consultoria contratada, para definição das premissas adotadas para a execução do cálculo de *impairment*, os impactos e os riscos envolvidos. Os Conselheiros de Administração agradeceram pelas informações e solicitaram à Secretaria de Governança Societária - SEC que inclua na pauta das reuniões do CAD, para 2018, os assuntos sugeridos pelos membros do Comitê de Auditoria Estatutário acima registrados e monitore o recebimento de informações sobre a definição das premissas adotadas para a execução do cálculo de *impairment*. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada. -----

**MAURICIO SCHULMAN**  
Presidente

**ADRIANA ANGELA ANTONIOLLI**

**GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN**

**LEILA ABRAHAM LORIA**

**ROGÉRIO PERNA**

**OLGA STANKEVICIUS COLPO**

**SERGIO ABU JAMRA MISAEL**

**DENISE TEIXEIRA GOMES**  
Secretária